



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 10/04/2023 a 10/05/2023

Responsável pela publicação

LEI Nº. 1.245, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA ANO DE 2023”.

CONSIDERANDO, a última fixação do valor de subsídio para Secretários ocorreu por meio da Lei 1013/2016 para vigorar no mandato 2017-2020;

CONSIDERANDO, que no decorrer dos últimos 05 anos não houve a revisão geral anual nos índices conforme preceitos legais;

CONSIDERANDO, que no ano de 2017 não houve fixação de novo subsídio para os secretários municipais;

A Câmara Municipal de Coração de Jesus - MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor do subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o ano de 2022 passando a vigorar no valor correspondente a R\$ 4.667,69 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme autoriza o artigo 3º da Lei Municipal nº 1013/2016.

Art. 2º - O índice de correção refere-se ao acumulado do INPC de 2021 no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) e 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) referente ao acumulado do ano de 2022, totalizando o acúmulo de 16,09% (dezesseis vírgula zero nove por cento).

Art. 3º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento correspondente em vigor.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 10 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal